

Lei nº 440

Autoriza receber doação de terreno para
escola.

A Câmara Municipal de Itapeçica decretou e eu sanciono a seguinte lei.

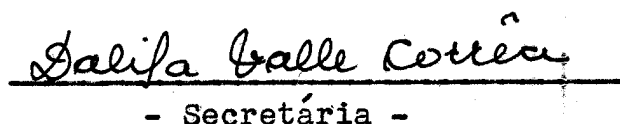
Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a receber a doação de terreno no povoado de Capivara para construção de escola.

Art. 2º - Fica o Snr. prefeito autorizado a doar ao Estado o terreno referido no artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçica, 31 de maio de 1966


- Prefeito Municipal -


- Secretária -